



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	140/05
P.L. Nº	173/05 464/05
Publ.:	21/10/05

LEI Nº 4.776 DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

(Vereador: Maurício Baroni Bernadinetti)

“Denomina Benedito Miguel, o Sistema de Lazer II do loteamento Cidade Jardim”.

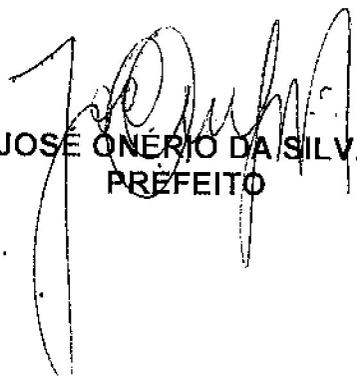
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O atual Sistema de Lazer II, do loteamento Cidade Jardim, passará a se chamar **“PRAÇA BENEDITO MIGUEL”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2005.


JOSE ONERIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de outubro de 2005.

SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.